

REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Passo Fundo/RS, no período de 04/10/2013 a 01/11/2013, com apuração em 05/11/2013 realizada pelo Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, com sede na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº. 04.564.926/0001-60.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas participantes do Bella Città Shopping.

3. Poderão participar da promoção **“Bella Città Shopping 15 anos”** qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste plano de operação, no período entre as 10h do dia 04/10/2013 até as 22h do dia 01/11/2013, exclusivamente nas lojas participantes do Bella Città Shopping conforme anexo I.

4. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes localizadas no Bella Città Shopping, das 10h00 de 04/10/2013 até as 22h do dia 01/11/2013, conforme horários de funcionamento do Bella Città Shopping deverão comparecer ao balcão de trocas da promoção, localizado nas dependências do Shopping apresentando notas fiscais e/ou cupons fiscal de aquisição do(s) produto(s) para retirar o(s) cupom(ns) a que tem direito.

5. A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão desprezados, não podendo ser acumulado nas próximas transações.

6. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF da(s) loja(s) participante(s) do Bella Città Shopping (conforme anexo I) em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade às notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período da promoção, ou seja, de 10h00 do dia 04/10/2013 às 22h do dia 01/11/2013. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.

7. O cliente deverá retirar o(s) cupom(s) no balcão de trocas, e preencher de forma legível com seus dados pessoais, tais como nome, carteira de identidade, inscrição no CPF/MF, data de nascimento, número de telefone residencial, número de telefone celular, e-mail(se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP e responder à pergunta da promoção: **“Qual Shopping está há 15 anos no seu coração?”**.

Resposta: () Bella Città Shopping () Outros

8. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(ais) e o(s) comprovante(s) de compra apresentada(s) no balcão de trocas será(ao) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

9. Não serão admitidos:

- (a) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (b) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;
- (c) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período das 10h00 de 04/10/2013 até as 22h do dia 01/11/2013;
- (d) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Bella Città Shopping;
- (e) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (f) Qualquer outro documento de compra;
- (g) Comprovantes de venda rasurados;
- (h) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento;
- (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Bella Città Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, locadoras de vídeo, cinemas, salão de beleza, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72.
- (j) 1ª via dos comprovantes de venda.

9.1. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

9.3. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

10. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e Feriados das 14h00 às 20h00 ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

11.1. No entanto no dia 01/11/2013 serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 22h15, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar em seguida seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.

12. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá preencher com os dados do seu responsável legal.

13. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

15. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

16. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

17. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, lojistas e funcionários de lojas e estandes, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

18. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Bella Città Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

19. Premiação: Será sorteado 01 prêmio, para um único contemplado constituído de:

Nome da Loja	Descrição dos Produtos	Valor Total
Benta Loka	01 (um) Vale Refeição	R\$ 50,00
Boop´s	01 (uma) Calça Masculina	R\$ 119,00
Carmela	01 (uma) Capa para Tablete 01 (um) Cinto	R\$ 279,00
Carmen Steffens	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 150,00
CVC	01 (um) Cartão Vale Viagem	R\$ 250,00
Daniel´s Hardy Cabeleireiros	01 (uma) Escova 01 (uma) Hidratação	R\$ 180,00
Divertees	01 (um) Vale Camiseta Liverpool	R\$ 74,90
Don Juan	01 (uma) Camiseta Pólo	R\$ 179,90
FOM	01 (uma) Almofada - Mini Rolo Preto	R\$ 64,00
Gang	01 (uma) Camiseta Básica	R\$ 24,90
Hering Store	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 100,00
Imaginarium	01 (uma) Almofada Massageadora	R\$ 70,00
JZ	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 100,00
Mania	01 (um) Perfume Acqua di Gioia – Armani	R\$ 235,00
Maré Ata	01 (uma) Camiseta masculina	R\$ 150,00
Mc Donald's	04 (quatro) Combos Big Mac	R\$ 72,00
Milon	01 (um) Boné Masculino Infantil 01 (um) Chapéu Feminino Infantil	R\$ 54,70
Morana	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 200,00
Nobel	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 50,00
O.R Games	01 (um) Fones de Ouvido	R\$ 100,00
OFF	01 (um) Vale Compras em Folhados	R\$ 50,00
OFF Eye Wear	01 (um) Limpa Lentes 01 (um) Clip para Carro	R\$ 20,00
Petiscaria Nacional	01 (uma) Chapa Campeira 02 (dois) Chopps	R\$ 47,90
Praver	01 (um) Kit de Chocolate	R\$ 35,00
Provin	01 (um) Brinco	R\$ 281,00

Quiosque Chopp Brahma	05 (cinco) Vale Chopps Brahma	R\$ 100,00
Rabusch	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 50,00
Scala	01 (uma) Blusa Regata	R\$ 39,00
Shumann	01 (um) Celular Galaxy Y6102	R\$ 368,00
Sciessere	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 200,00
Subway	01 (um) Sanduíche 30 cm	R\$ 24,00
Superlegal	01 (um) Jogo Estrela	R\$ 99,90
Trópico	01 (um) Vale Compras na loja	R\$ 150,00
	Total	R\$ 3.968,20

20. Data da apuração: 05/11/2013 para cupons depositados na urna de 04/10/2013 a 01/11/2013.

21. Local da apuração: Na Praça de Eventos do Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, na data prevista, às 18h00, com livre acesso aos interessados.

22. Exibição do prêmio: No Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

23. Entrega do prêmio: No domicílio do contemplado ou na Administração do Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 – Passo Fundo/RS, a critério do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

23.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

23.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seus responsáveis legais.

23.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplado.

24. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

25. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

26. O regulamento completo estará disponibilizado balcão de trocas da promoção. O resultado será divulgado e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome,

imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

27. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

28. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

29. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-1492/2013 – Distribuição Gratuita